



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 243, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, no pagamento de sentenças judiciais, Requisições de Pequenos Valores, e Requisições de Pequenos Valores bloqueados em diversas contas das Secretarias Municipais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei nº 5.860 de 18 de Dezembro de 2013 e Art. 13. Caput, da Lei nº 5.826 de 13 de Setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.444	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	0001	174	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
0.999	9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	0001	642	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00	

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de Outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed

Secretária de Administração